N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

PINARELLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 29.109.292/0001-87

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/03/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

PINARELLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Pinarello Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pinarello Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 28.870 mil, que

representa 76,74% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; e (iii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 24 de junho de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Pinarello Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 29.109.292/0001-87

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/03/2026	% sobre patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**17**	**0,04**	**2**	**0,01**
Banco conta movimento		4	0,01	2	0,01
Banco Bradesco S.A.		13	0,03	-	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**8.346**	**22,19**	**585**	**2,45**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		-	-	585	2,45
Nota do Tesouro Nacional - NTN		8.346	22,19	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**507**	**1,35**	**1.272**	**5,34**
Títulos Públicos Federais	**5**	**507**	**1,35**	**479**	**2,01**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		507	1,35	479	2,01
Cotas de Fundos de Investimentos		**-**	**-**	**793**	**3,33**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**-**	**-**	**793**	**3,33**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		-	-	793	3,33
Direitos Creditórios	**6**	**28.870**	**76,74**	**22.275**	**93,44**
benefícios	**6.1**	**23.803**	**63,28**	**16.881**	**70,81**
Direitos Creditórios a vencer		23.239	61,78	15.838	66,44
Direitos Creditórios vencidos		1.546	4,11	2.773	11,63
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(982)	(2,61)	(1.730)	(7,26)
benefícios	**6.2**	**5.067**	**13,46**	**5.394**	**22,63**
Direitos Creditórios a vencer		4.800	12,76	5.167	21,68
Direitos Creditórios vencidos		236	0,63	91	0,38
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(115)	(0,31)	(132)	(0,55)
Nota Comercial - NC		169	0,45	268	1,12
Nota Comercial - NC - vencidos		47	0,12	-	-
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial		(70)	(0,19)	-	-
Outros Valores a Receber		**378**	**1,01**	**210**	**0,88**
Outros valores a receber		360	0,96	131	0,55
Bloqueio Judicial		2	0,01	2	0,01
Despesas Antecipadas		16	0,04	77	0,32
Total do ativo		**38.118**	**101,33**	**24.344**	**102,12**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		46	0,12	32	0,13
Taxa de Custódia e Auditoria		39	0,11	32	0,13
Consultoria		200	0,53	220	0,92
Despesas de cobrança		63	0,17	53	0,22
Outros valores a pagar		152	0,40	169	0,72
Total do passivo		**500**	**1,33**	**506**	**2,12**
Patrimônio líquido		**37.618**	**100,00**	**23.838**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**38.118**	**101,33**	**24.344**	**102,12**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pinarello Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 29.109.292/0001-87

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**8.729**	**5.337**
Resultados de direitos creditórios	7.573	4.449
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	86	27
Resultados de direitos creditórios - outros	374	154
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	696	707
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**182**	**116**
Rendas de aplicações	182	116
Títulos e Valores Mobiliários	**326**	**163**
Títulos Públicos Federais	**61**	**-**
Resultados com títulos de renda fixa	58	102
Ajuste pelo Valor Justo	3	(102)
Cotas de fundos de investimento	**265**	**163**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	265	163
Demais receitas	**1**	**-**
Outras receitas diversas	1	-
Demais despesas	**(4.055)**	**(4.242)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(141)	(130)
Taxa de administração e gestão	(453)	(396)
Taxa de distribuição de cotas	(1)	-
Despesas do Serviço Financeiro	(114)	(105)
Taxa de fiscalização - CVM	(16)	(15)
Despesas de consultoria	(2.398)	(2.640)
Despesas de Cobrança	(663)	(632)
Despesas Jurídicas	(237)	(278)
Despesas de serviços técnicos especializados	(14)	(6)
Despesas com Impostos	(8)	(37)
Outras despesas diversas	(10)	(3)
Resultado do exercício	**5.183**	**1.374**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pinarello Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 29.109.292/0001-87

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

		31/03/2026	31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício		**23.838**	**19.511**
Total de 7.141,580771 cotas Subordinada a R$ 808,985449		5.778	-
Total de 2.677,260033 cotas Mezanino a R$ 2.289,441748		6.129	-
Total de 5.860,606215 cotas Senior a R$ 2.035,841594		11.931	-
Total de 6.088,609315 cotas Subordinada a R$ 936,466189		-	5.702
Total de 2.781,661418 cotas Mezanino a R$ 1.954,650349		-	5.437
Total de 4.713,192078 cotas Senior a R$ 1.776,256117		-	8.372
Resultado do exercício		**5.183**	**1.374**
Cotas emitidas		**11.617**	**10.199**
850,618640	cotas Mezanino	2.135	-
2.811,940592	cotas Mezanino HY	2.847	-
2.983,241167	cotas Senior	6.635	-
5.223,362104	cotas Subordinada	-	4.749
738,681543	cotas Mezanino	-	1.600
2.084,027669	cotas Senior	-	3.850
Cotas resgatadas		**(3.020)**	**(7.246)**
400,748601	cotas Mezanino	(942)	-
10,644899	cotas Mezanino HY	(11)	-
979,755157	cotas Senior	(2.067)	-
4.170,390648	cotas Subordinada	-	(3.749)
843,082928	cotas Mezanino	-	(1.703)
936,613532	cotas Senior	-	(1.794)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**8.597**	**2.953**
Patrimônio líquido no final do exercício		**37.618**	**23.838**
Total de 7.141,580771 cotas Subordinada a R$ 946,352724		6.758	-
Total de 3.127,130072 cotas Mezanino a R$ 2.765,966606		8.650	-
Total de 2.801,295693 cotas Mezanino II a R$ 1.131,216832		3.169	-
Total de 7.864,092224 cotas Senior a R$ 2.421,256099		19.041	-
Total de 7.141,580771 cotas Subordinada a R$ 808,985449		-	5.778
Total de 2.677,260033 cotas Mezanino a R$ 2.289,441748		-	6.129
Total de 5.860,606215 cotas Senior a R$ 2.035,841594		-	11.931

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pinarello Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 29.109.292/0001-87

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Resultado Líquido do exercício	**5.183**	**1.374**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(7.573)	(624)
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(86)	(27)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(3)	102
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(58)	(102)
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(265)	(163)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(696)	(707)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	46	32
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	39	32
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	200	-
(+)Outros valores a pagar não liquidados	63	220
Resultado Ajustado	**(3.151)**	**137**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	33	699
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	1.058	755
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	1.760	(4.068)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	(168)	45
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(354)	(4.153)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(821)**	**(6.585)**
Cotas Emitidas	11.617	10.199
Cotas Resgatadas	(3.020)	(7.246)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**8.597**	**2.953**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**7.776,00**	**(3.632)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	587	4.219
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	8.363	587
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**7.776**	**(3.632)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O PINARELLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ('Fundo"), é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento, seus Anexos e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, foi constituído em 29 de março de 2018, e iniciou suas atividades em 12 de abril de 2018, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe Única. As Cotas serão divididas em Subclasses de: Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e em Cotas Subordinadas Júnior.

O Fundo tem como objetivo a captação de recursos para aplicação preponderantemente em direitos creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento.

O público-alvo é composto por investidores qualificados, conforme definido pelo artigo 12 da Resolução CVM nº 30/21.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 24 de junho que autorizou sua divulgação.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g) Instrumentos financeiros

İ. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as

características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e

benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 31 de março de 2026

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de março de 2025

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

j) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

k) WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2026 o Fundo possui o montante de R$ 32.602 (R$ 30.657 em 2025) baixado para prejuízo (write off).

4) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31.03.2026		31.03.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	2	-	22	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	130	585	63	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	8.346	50	-	30	Até 30 dias
Total	**8.346**	**182**	**585**	**115**	

5) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	31.03.2026		31.03.2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	711	507	686	479	Acima de 365 dias
Total	**711**	**507**	**686**	**479**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de março de 2026) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31.03.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Bradesco FI RF	03.256.793/0001-00	18,000000	43.556,000000	793
Total				**793**

No exercício findo em 31 de março de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 265 (R$ 163 em 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6) DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1) Características dos direitos creditórios

O Fundo pode adquirir direitos creditórios:

(a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, cheques, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural;

(b) contratos em geral;

(c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito.

As cessões de direitos creditórios ao Fundo serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos Creditórios Cedidos, nos termos da regulamentação aplicável.

A Gestora é responsável pela análise e seleção dos direitos creditórios.

6.2) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	16.943	1.546	18.490
De 31 a 60 dias	4.096	-	4.096
De 61 a 90 dias	1.605	-	1.605
De 91 a 120 dias	506	-	505
De 121 a 365 dias	57	-	57
Maior de 365 dias	32	-	32
Totais	**23.239**	**1.546**	**24.785**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(982)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**23.803**

Em 31 de março de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	8.620	1.219	9.839
De 31 a 60 dias	4.557	97	4.654
De 61 a 90 dias	1.699	96	1.795
De 91 a 120 dias	748	114	862
De 121 a 365 dias	214	1.247	1.461
Totais	**15.838**	**2.773**	**18.611**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.730)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**16.881**

6.3) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	3.141	236	3.377
De 31 a 60 dias	1.322	-	1.322
De 61 a 90 dias	337	-	337
Totais	**4.800**	**236**	**5.036**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(115)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**4.921**

Em 31 de março de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.735	8	1.743
De 31 a 60 dias	765	8	773
De 61 a 90 dias	1.143	7	1.150
De 91 a 120 dias	1.512	7	1.519
De 121 a 365 dias	12	61	73
Maior de 365 dias	268	-	268
Totais	**5.435**	**91**	**5.526**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(132)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**5.394**

6.4) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	31.03.2026	31.03.2025
(=) Saldo Inicial	**23.869**	**19.418**
(+) Aquisições	176.979	139.642
(-) Liquidações	(178.600)	(139.640)
(+) Rendimentos	7.573	4.449
(=) Saldo no final do exercício	**29.821**	**23.869**

NC

Descrição	31.03.2026	31.03.2025
(=) Saldo Inicial	**268**	-
(+) Aquisições	144	301
(-) Liquidações	(242)	(60)
(+) Rendimentos	46	27
(=) Saldo no final do exercício	**216**	**268**

O saldo existente em 31 de março de 2026 classificado no resultado como “Resultado de Direitos Creditórios - Outros”, cujo montante é de R$ 374 (R$ 154 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de março de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	114	90	204	100,00%	(204)
A	27.323	226	27.549	0,00%	-
B	178	154	332	1,09%	(4)
C	424	379	803	13,52%	(108)
D	-	206	206	32,28%	(67)
E	-	36	36	65,55%	(23)
F	-	691	691	100,00%	(691)
Saldo em 31.03.2026	**28.039**	**1.782**	**29.821**		**(1.097)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(765)
Saldo no exercício anterior					**(1.862)**

Em 31 de março de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	242	-	242	100,00%	(242)
A	20.602	463	21.065	0,00%	-
B	429	156	585	1,05%	(6)
C	-	42	42	14,13%	(6)
D	-	890	890	33,16%	(295)
E	-	-	-	73,52%	-
F	-	1.313	1.313	100,00%	(1.313)
Saldo em 31.03.2025	**21.273**	**2.864**	**24.137**		**(1.862)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(707)
Saldo no exercício anterior					**(2.569)**

6.6) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de março de 2026

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	943	-	943	2,51%
Devedor 2	916	-	916	2,44%
Devedor 3	836	-	836	2,22%
Devedor 4	833	-	833	2,21%
Devedor 5	795	-	795	2,11%
Devedor 6	752	-	752	2,00%
Devedor 7	700	-	700	1,86%
Devedor 8	668	-	668	1,78%
Devedor 9	632	-	632	1,68%
Devedor 10	601	-	601	1,60%
Demais devedores	22.361	(1.167)	21.048	56,33%
Total	**30.037**	**(1.167)**	**28.724**	**76,74%**

Em 31 de março de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	1.131	-	1.131	4,74
Devedor 2	1.064	-	1.064	4,46
Devedor 3	984	-	984	4,13
Devedor 4	897	-	897	3,76
Devedor 5	893	-	893	3,75
Devedor 6	858	-	858	3,60
Devedor 7	854	-	854	3,58
Devedor 8	835	-	835	3,50
Devedor 9	811	-	811	3,40
Devedor 10	716	(382)	334	1,40
Demais devedores	15.094	(1.480)	13.614	57,12
Total	**24.137**	**(1.862)**	**22.275**	**93,44%**

6.7) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 12.453 (R$ 19.475 em 2025).

6.8) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	34,71%	38,24%	42,34%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	28,46%	32,60%	38,46%

6.9) Critérios de elegibilidade e Condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
(ii) concentração por Devedor/Sacado até 5% (cinco por cento);
(iii) concentração por Cedente até 5% (cinco por cento);
(iv) concentração dos 5 maiores Cedentes até 20% (vinte por cento);
(v) concentração dos 5 maiores Devedores/Sacados até 20% (vinte por cento);
(vi) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Duplicatas deve ser de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de formalização da respectiva cessão.
(vii) O prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Cheques deve ser de, no máximo, 180 (cento e oitenta) Dias, a contar da data de formalização da respectiva cessão;
(viii) os Direitos Creditórios representados por CCB e Nota Comercial deverão ter (i) prazo de vencimento em no máximo 720 dias (setecentos e vinte dias) dias a contar da respectiva Data de Aquisição ou Emissão, conforme aplicável;
(ix) Os Direitos Creditórios representados por Contratos serão limitados ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Aquisição;
(x) Taxa mínima de cessão de CDI do mês anterior mais spread de 0,6% (seis centésimo por cento) ao mês;
(xi) sejam adquiridos por, no mínimo, R$ 100 (cem reais);
(xii) não podem estar vencidos no momento da cessão; e

(xiii) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 5 (cinco) dias corridos com o Fundo e a Classe.

A Classe poderá adquirir até 10% (dez porcento) do patrimônio do fundo em fundos de investimentos em direitos creditórios representados por títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário e cédulas de produtor rural.

A Co-Gestora verificará, todo Dia Útil, o prazo médio remanescente de vencimento dos Direitos Creditórios que compõem a Carteira do Fundo, considerando a média, ponderada pelos respectivos valores financeiros, dos prazos remanescentes até o vencimento de cada um dos Direitos Creditórios que compõem a Carteira do Fundo (“Prazo Médio Ponderado”), conforme fórmula abaixo:

Prazomédio ponderado = (VNxPrazoRemanescente) , onde:

VN = Valor de face do direito creditório

Prazo Remanescente = Prazo a decorrer da data de apuração até o vencimento do direito creditório

Observação: o prazo médio ponderado em dias corridos levará em consideração somente os títulos a vencer e sem os títulos identificados como confissão de dívida a vencer (dado ao fato de possuírem provisão de devedores duvidosos já realizada).

Caso o Prazo Médio Ponderado seja superior a 75 (setenta e cinco) dias, deverá ser realizada uma das seguintes medidas: (i) a recompra por determinados Cedentes de Direitos Creditórios ou (ii) a alienação de Direitos Creditórios a terceiros.

O prazo médio dos Direitos Creditórios representados por Duplicatas não poderá exceder 50 (cinquenta) Dias, calculado pro forma antes de qualquer aquisição pretendida pelo Fundo/Classe;

A Co-Gestora verificará, todo Dia Útil, a taxa média do estoque de Direitos Creditórios o qual será obtido por meio da aplicação da taxa de desconto em

relação ao valor do Direito Creditório, conforme a seguinte fórmula ("Taxa Mínima de Cessão"):

TMC = (1 + CDI) x (1 + Spread) -1

Onde:

TMC = Taxa Média de Cessão expressa em percentual ao ano;

CDI = CDI vigente expressa em base percentual ao ano; e

Spread = 5% (cinco por cento) ao ano.

Observação: a TMC será calculada com base nos títulos a vencer e sem os títulos identificados como confissão de dívida a vencer (dado ao fato de possuírem provisão de devedores duvidosos já realizada).

A Co-Gestora verificará, todo Dia Útil, a composição do estoque de Direitos Creditórios, o qual deverá ser composto por até 100% de duplicatas performadas e até 20% (vinte por cento) por outros instrumentos de crédito (ex.: cédula de crédito bancário, nota comercial, nota promissória, cheques ou contratos) e potencialmente cotas de FIDCs (8.1.1). Calculado com base nos direitos creditórios a vencer e sem considerar as confissões de dívida a vencer (dado ao fato de possuírem provisão de devedores duvidosos já realizada).

Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Co-Gestora será considerada definitiva. O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir às Condições de Cessão será verificado e validado pela Consultoria Especializada previamente a cada cessão.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, da Co-Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8) OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 31 de março de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 360 (R$ 131 em 2025) refere-se substancialmente a cobranças D+1.

9) OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 31 de março de 2026 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 152 (R$ 169 em 2025) refere-se a outras despesas administrativas, saldo vinculado e não disponível para movimentação (cobrança D+1) ou cheques a compensar e créditos a conciliar.

10) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis

juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/03/2026	5.996	946,352724	17,56
31/03/2025	6.552	808,985449	(13,61)

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
31/03/2026	7.022	2.765,966606	20,83
31/03/2025	4.992	2.289,441748	17,13

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
31/03/2026	14.590	2.421,256099	18,93
31/03/2025	11.004	2.035,841594	14,61

Data		PL Médio	Valor da cota Mezanino HY	Rentabilidade %
31/03/2026		2.702	1.131,216832	13,12
20/08/2025	(*)	-	1.000,000000	-

(*) início da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12) CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS DAS SUBCLASSES, EMISSÕES, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS, AMORTIZAÇÕES, RESGATE DE COTAS E TRANSFERÊNCIAS DAS COTAS

Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento e seu Anexo I.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Subordinadas Junior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

O valor nominal unitário da Cota será de R$ 1 (mil reais) na respectiva Data de Subscrição Inicial.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Seniores, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, desde que não sejam afetados o Índice de Subordinação.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas Subclasses ou séries de Cotas Subordinadas Mezanino, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: o Índice de Subordinação.

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Sênior no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no Índice de Referência das Cotas Seniores estabelecida na cláusula abaixo, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de resgate.

As Cotas Seniores possuem Índice de Referência, em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior de 100% (cem por cento) do CDI somado a 4,0% (quatro por cento) ao ano.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Subordinada Mezanino no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no Índice de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino estabelecida na cláusula abaixo, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino a título de resgate.

As Cotas Subordinadas Mezanino possuem Índice de Referência, em relação às Cotas Subordinadas Mezanino HY e Cotas Subordinadas Júnior, de 100% (cem por cento) do CDI somado a 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou as Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

• Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe. Para fins de resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate (“Cota de Fechamento”).
• Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 15 (quinze) horas de um Dia Útil, o Prazo de Pagamento será contado do Dia Útil subsequente.
• Os resgates de Cotas Seniores serão efetuados pela Cota de fechamento no dia do efetivo pagamento dos Cotistas Seniores.
• Os resgates de Cotas Subordinadas serão efetuados pela Cota de fechamento= no dia do efetivo pagamento aos Cotistas Subordinados.
• Cada resgate de Cotas Seniores será pago observado um prazo de pagamento de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora. Cada resgate de Cotas Subordinadas Mezaninos será pago observado um prazo de pagamento de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora.
• Após o término do prazo de pagamento mencionado na cláusula acima, caso o Fundo ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspenderá a aquisição de novos Direitos Creditórios até que o Fundo disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; e (b) o Cotista deverá aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento pelo Fundo dos recursos financeiros decorrentes dos Ativos Financeiros e Direitos Creditórios Cedidos, nos termos do Regulamento.
• Caso, após decorridos 90 (noventa) dias da solicitação de resgate, o Fundo ainda não tenha recursos líquidos para satisfazê-lo, tal fato constituirá em Evento de Avaliação.
• As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser resgatadas antes do resgate das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Seniores, depois de transcorrido um prazo mínimo de 15 (quinze) dias contado do pedido de resgate, salvo hipótese

prevista na Cláusula abaixo e desde que não levem ao descumprimento aos Índices de Subordinação.

Na hipótese prevista acima, a Administradora deverá, no máximo no 3º (terceiro) Dia Útil após o recebimento do pedido de resgate, comunicar aos titulares das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Seniores em circulação a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização.

Os titulares das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, a partir da comunicação referida acima, poderão requerer o resgate de suas Cotas, o qual deverá ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das Cotas Subordinadas Júnior.

Na hipótese do Índice de Subordinação Subordinadas for superior à de 200% (duzentos por cento). Isso significa que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe estará representado por Cotas Subordinadas em circulação, situação que ocorrerá excesso de garantia e tais Cotas excedentes poderão ser resgatadas, desde que observados os seguintes critérios:

a) A partir da data da primeira integralização de Cotas do Fundo, mensalmente a Administradora fará a verificação da ocorrência ou não da hipótese de resgate prevista neste artigo; e

b) As Cotas Subordinadas Júnior serão resgatadas visando exclusivamente ao reequilíbrio da relação prevista no caput deste artigo, após comunicação e concordância de seus respectivos titulares.

Caso as ordens de resgate realizadas no curso do procedimento estabelecido neste Cláusula 4.8.8 excedam a liquidez do Fundo, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir os pedidos de resgate, aplicam-se, no que couberem, as disposições na Cláusula acima.

Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo e o disposto quanto à prioridade no pagamento do resgate de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, a Administradora deverá pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem.

O resgate das Cotas poderá ser efetuado em cheque, ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do Cotista.

O resgate das Cotas Subordinadas Júnior poderá ser realizado em Direitos de Crédito, devendo a precificação de tais ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos no regulamento.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima, as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino poderão ser resgatadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação, caso não reenquadrado na forma do Capítulo 5 do Anexo da Classe Única.

Não será realizada o resgate das Cotas Subordinadas Junior, em nenhuma hipótese, caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da Classe.

Os encargos e despesas da Classe serão integralmente arcados pelas Cotas da Classe Única.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Subordinadas Junior, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas.

Na hipótese de as Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo atingirem os seus respectivos Índices de Referência, toda a rentabilidade a eles excedentes será atribuída somente às Cotas Subordinadas Junior, razão pela qual tais Cotas poderão apresentar valores diferentes das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

O procedimento de valorização das Cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as Cotas das diferentes subclasses existentes. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de Patrimônio Líquido Negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas

subscritas; e (ii) ciência de assunção de responsabilidade ilimitada; e (iii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento e dos Anexos, se houver.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas da mesma Subclasse.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve a emissão de 850,618640 cotas subordinadas no montante de R$ 2.135, 2.811,940592 cotas mezanino II no montante de R$ 2.847 e 2.983,241167 cotas sênior no montante de R$ 6.635.

No exercício findo em 31 de março de 2025, houve a emissão de 5.223,362104 cotas subordinadas no montante de R$ 4.749, 738,681543 cotas mezanino no montante de R$ 1.600 e 2.084,027669 cotas sênior no montante de R$ 3.850.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve o resgate de 400,748601 cotas subordinadas no montante de R$ 942, 10,644999 cotas mezanino II no montante de R$ 11 e 979,755157 cotas sênior no montante de R$ 2.067.

No exercício findo em 31 de março de 2025, houve o resgate de 4.170,390648 cotas subordinadas no montante de R$ 3.749, 843,082928 cotas mezanino no montante de R$ 1.703 e 936,613532 cotas sênior no montante de R$ 1.794.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

Razão de Garantia

O Índice de Subordinação Junior será a relação mínima a ser observada entre o

valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido das classes Subordinadas, no mínimo, 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação.

O Índice de Subordinação Mezanino HY será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Mezanino HY e Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido deve ser representado por Cotas Mezanino HY e Subordinadas Júnior em circulação.

O Índice de Subordinação Sênior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas (Mezanino, Mezanino HY e Júnior) e o Patrimônio Líquido da Classe Sênior, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) do Patrimônio Líquido deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação.

Os Índices de Subordinação deverão ser apurados em todo Dia Útil pela Administradora, devendo a apuração do cálculo ser informada à Gestora imediatamente e aos Cotistas mensalmente, ressalvada a hipótese de desenquadramento indicada na Cláusula abaixo.

Na hipótese de desenquadramento de qualquer Índice de Subordinação, os respectivos cotistas titulares das Cotas Subordinadas, das Cotas Subordinada Mezanino, das Cotas Subordinadas Mezanino HY e/ou das Cotas Subordinadas Junior, conforme o caso, serão imediatamente informados pela Administradora, juntamente com a informação a ser transmitida à Gestora em observância ao prazo disposto na Cláusula acima.

Os respectivos cotistas deverão responder à Administradora, com cópia para a Gestora, impreterivelmente até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à data do recebimento da comunicação referida na Cláusula 5.4 acima, informando por escrito se desejam integralizar, ou não, novas Cotas Subordinadas Mezanino, Cotas Subordinadas Mezanino HY e/ou Cotas Subordinadas Junior, conforme o caso. Caso desejem integralizar novas Cotas, deverão se comprometer, de modo irretratável e irrevogável, a subscrever Cotas Subordinadas Mezanino, Cotas Subordinadas Mezanino HY e/ou Cotas Subordinada Junior, conforme o caso, em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento do respectivo Índice de Subordinação, em até 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação referida na Cláusula acima, integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios.

Caso os Cotistas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que a Classe seja reenquadrada no respectivo Índice de Subordinação, a Administradora deverá adotar os procedimentos definidos na Cláusula 13 do Anexo da Classe Única.

A Razão de Garantia e a Razão de Garantia Mezanino deve ser apurada todo dia útil pela Administradora.

13) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Avvero Asset Gestão de Recursos Ltda.
Gestão:	Tercon Asset Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Pinarello Fomento Mercantil Ltda.
Consultoria especializada:	Pinarello Fomento Mercantil Ltda.

14) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

15) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.03.2026		31.03.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	4	-	2	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	8.346	182	585	116

		31.03.2026		31.03.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(7)	(85)	(7)	(79)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(11)	(125)	(10)	(124)
Taxa de Gestão	**Avvero Asset Gestão de Recursos Ltda**	(39)	(368)	(25)	(317)

16) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

A Taxa de Administração da Classe corresponderá ao percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido.

A Taxa de Administração será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Independentemente do valor indicado na Cláusula acima, a Administradora sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 16,5 (dezesseis mil e quinhentos reais).

A Taxa de Gestão da Gestora Avvero da Classe corresponderá ao maior valor entre 0,95% (noventa e cinco décimos por cento) ao ano incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido ou valor fixo de R$ 15 (quinze mil reais) mensais.

Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa de Co-Gestão da Co-Gestora Tercon da Classe corresponderá ao maior valor entre 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) ao ano incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido ou valor fixo de R$ 6 (seis mil reais) mensais.

A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponderá a 1,0% (um por cento) do Patrimônio Líquido anual da Classe.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em a 31 de março de 2026 foi debitado o montante de R$ 85 (R$ 79 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 368 (R$ 317 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 125 (R$ 124 em 2025) a título de taxa de custódia.

17) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Pinarello Consultoria e Serviços Financeiros Ltda e Pinarello Fomento Mercantil Ltda, como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

A Consultora Especializada fará jus à remuneração pelos serviços prestados uma remuneração mensal baseada em 1% (um porcento) sobre os títulos liquidados, assegurando o pagamento mínimo mensal de R$ 200 (duzentos mil reais). O valor

mensal devido será calculado pela Gestora e não serão considerados os direitos creditórios liquidados através da recompra ou substituição por outro título.

O Agente de Cobrança fará jus à remuneração pelos serviços prestados uma remuneração mensal de R$ 63 (sessenta e três mil reais). Será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data do regulamento.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 31 de março de 2026 foram de R$ 3.061 (R$ 3.272 em 2025).

18) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do

Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Divulgação das informações (Resolução 175/22)

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acessos às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as

rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

20) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga

dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

21) RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Liberum Rating, em reunião realizada no dia 02 de abril de 2026:

FE0113-2017 / FIDC - Mezanino / 29.109.292/0001-87
Confirmação dos Ratings BB- (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP4 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 2 de abril de 2026
Alteração de Rating: Rebaixamento do Rating BB- (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa em 31 de janeiro de 2025
Alteração de Rating: Rebaixamento do Rating BB+ (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP4 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 19 de abril de 2023
Encerramento dos Ratings BB- (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP4 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 2 de abril de 2026
Rating Inicial: Atribuição dos Ratings BBB (FE) Longo Prazo - Perspectiva Estável e CP3 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Estável em 12 de dezembro de 2017

FE0112-2017 / FIDC - Senior 1 / 29.109.292/0001-87
Confirmação dos Ratings BBB+ (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP3 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 2 de abril de 2026
Alteração de Rating: Rebaixamento do Rating BBB+ (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP3 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 31 de janeiro de 2025
Alteração de Rating: Rebaixamento do Rating A- (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa em 19 de abril de 2023
Encerramento dos Ratings BBB+ (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP3 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 2 de abril de 2026
Rating Inicial: Atribuição dos Ratings A+ (FE) Longo Prazo - Perspectiva Estável e CP2 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Estável em 12 de dezembro de 2017

FE0111-2017 / FIDC - Subordinada / 29.109.292/0001-87
Confirmação do Rating CCC (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa em 2 de abril de 2026
Alteração de Rating: Rebaixamento do Rating CCC (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa em 31 de janeiro de 2025
Encerramento do Rating CCC (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa em 2 de abril de 2026
Rating Inicial: Atribuição do Rating B (FE) Longo Prazo - Perspectiva Estável em 12 de dezembro de 2017

22) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23) DEMANDAS JUDICIAIS

Em 31 de março de 2026 o Fundo possui um processo classificado pelos seus assessores jurídicas com possibilidade de perda provável no montante de R$ 4, e quatro processos com possibilidade perda possível no montante de R$ 70.

24) FATOS RELEVANTES

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”)

25) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2025:

a. ALTERAR, o regulamento do Fundo, especialmente no que tange a responsabilidade dos Cotistas, a fim de estabelecer que a subclasse limita a responsabilidade dos Cotistas ao valor das respectivas Cotas subscritas, alterando consequentemente a denominação do Fundo para: PINARELLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA;

b. ALTERAR, a Agência de Classificação de Risco para: SR RATING PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Duque Estrada, nº 81, Gávea, CEP 22451-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.814.433/0001-14;

c. A inclusão no Regulamento do Fundo da subclasse de Cotas da Subclasse Mezanino HY;

d. ALTERAR, a Taxa de Gestão, disposta no item 6.2 do Regulamento do Fundo de 1,40% (um inteiro e quarenta décimos por cento) para 1,20% (um inteiro e vinte décimos por cento);

e. ALTERAR, a remuneração devida a Consultoria Especializada, disposta no item 6.4 do Regulamento do Fundo, de forma que passe a vigorar com a seguinte redação:

"6.4. A Consultora Especializada fará jus à remuneração pelos serviços prestados uma remuneração mensal baseada em 1% (um porcento) sobre os títulos liquidados, assegurando o pagamento mínimo mensal de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). O valor mensal devido será calculado pela Gestora e não serão considerados os direitos creditórios liquidados através da recompra ou substituição por outro título."

f. ALTERAR, as condições de cessão na forma do capítulo 8, do Regulamento do Fundo;
g. INCLUIR, as definições da responsabilidade aos cotistas da subclasse, na forma do capítulo 12 do Regulamento do Fundo; e

h. A reforma e consolidação do Regulamento, na forma do Anexo A, para refletir as alterações indicadas nos itens acima.

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2025:

a) por um equívoco o Regulamento aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 21 de julho de 2025 que entro em vigor a partir de 20 de agosto de 2025, constou alteração na rentabilidade das Cotas Seniores, no qual, não foi objeto de aprovação pelos Cotistas. Por este motivo os Cotistas vêm por meio desta ata, aprovar:

(i) a retificação da Ordem do Dia da Assembleia Geral para incluir a deliberação que alterou a remuneração das Cotas, sendo calculada retroativamente a partir de 20 de agosto de 2025; e

(ii) a ratificação das demais alterações que não foram alteradas por esta Ata.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2026:

I. A destituição da Antiga Gestora, no qual, passará a ser substituída pela AVVERO ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, nº 2, Loja 105, Leblon, CEP 22450-220, inscrita no CNPJ sob o nº 44.391.239/0001-05, é devidamente autorizada a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme Ato Declaratório nº 19.794, de 9 de maio de 2022, que assumirá o escopo descrito em Regulamento;

A Gestora declara que:
1) O Fundo não possui desenquadramento em relação aos limites de composição e concentração de carteira, bem como em relação aos critérios de elegibilidade, todos previstos em Regulamento e na Resolução CVM 175;

2) O Fundo está enquadrado e cumpre os requisitos de Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CMN 5.111;

3) Não ocorreram desenquadramentos tributários nos últimos 12 (doze) meses;
4) Os direitos creditórios estão registrados junto à entidade registradora, em sua Integralidade.

5) Não há qualquer pendência em relação à integridade e titularidade do lastro dos direitos e títulos representativos de crédito, os quais foram verificados pelo gestor, nos termos do artigo 36, Anexo II, Res CVM 175.
II. A contratação da Cogestora, qual seja, a TERCON ASSET LTDA., sociedade

empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, 1765 – 5º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04715- 005, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, é devidamente autorizada a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme Ato Declaratório nº 9815, de 28 de abril de 2008;

III. A alteração da Taxa de Gestão do Fundo;

IV. A alteração da remuneração da Consultoria Especializada e do Agente de Cobrança do Fundo;

V. A exclusão da possibilidade do Fundo adquirir Direitos Creditórios que se enquadra como Não Padronizados;

VI. A adequação das cláusulas referente aos Índices de Subordinação, no qual, não alteraram seu percentual;

VII. A alteração das Condições de Cessão por Critérios de Elegibilidade;

VIII. A alteração da Taxa Mínima de Cessão;

IX. A alteração da responsabilidade do Fundo que passou a ser Limitada;

X. A divisão de responsabilidades entre Gestora e Cogestora;

De forma a operacionalizar a transferência dos serviços de gestão e cogestão aprovada acima, a Administradora, a Gestora e a Nova Gestora acordam que a efetiva transferência do prestador de serviços será efetivada na abertura do dia 10 de março de 2026, mesma data em que entrará em vigor o regulamento consolidado.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização da sua denominação social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.749, de 30 de junho de 2014 (“Administrador”).

26) EVENTO SUBSEQUENTE

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo, 24 de junho de2026.

Contador
Ricardo Cavalari da Silva
CRC-SP 322.316/O-5

Diretor responsável
Daniel Doll Lemos

***